



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.049/2018 – Em 14 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre expediente e atendimento ao público no Paço Municipal, nos dias que especifica, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no dia 21 de dezembro do corrente ano, data da confraternização dos servidores públicos municipais, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público no Paço Municipal do dia 02 ao dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no artigo 2º os atendimentos decorrentes de IPTU, ISS, Dívida Ativa e Ouvidoria Municipal, onde o atendimento ao público será das 08h00 às 12h00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de dezembro de 2018.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103